



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA NA ÁREA DE REDE E HARDWARE, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO.

DISPENÇA DE LICITAÇÃO Nº: 013/2023

PROCESSO: 013/2023

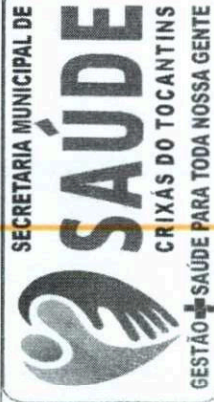
SECRETARIA SOLICITANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EMIÇÃO: 03/01/2023

VIGENCIA ATÉ: 31/12/2023

VALOR: R\$: 7.200.00 (sete mil e duzentos reais)

EMPRESA CONTRATADA: BARROS INFORMATICA.COM & SERVIÇOS -ME.



MUNICÍPIO DE CRIXÁS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SOLICITAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO
() MATERIAL

(X) SERVIÇOS

DATA

03/01/2023

FOLHA

01

UNIDADE ADMINISTRATIVA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS

| ITEM | QUANTIDADE | UNIDADE | ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL OU SERVIÇOS |
|------|------------|---------|---|
| 1. | 12 | SERV | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA NA ÁREA DE REDE E HARDWARE. |

FINALIDADE

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA NA ÁREA DE REDE E HARDWARE, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS.

FORMA DE AQUISIÇÃO: () COMPRA DIRETA () CONVITE () TOMADA DE PREÇOS () CONCORRÊNCIA
() PREGÃO PRESENCIAL () CHAMADA PÚBLICA (X) **DISPENSA DE LICITAÇÃO** () ADITIVO () CREDENCIAMENTO
() LICITAÇÃO () INEXIGIBILIDADE

| | |
|-----------------------------|--|
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 10.301.1017.2166 APOIOS A ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Elemento de Despesa | 3390390000000000 238 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |
| Fonte de Recurso | 1.500.1002.000000 RECURSOS PRÓPRIOS – SAÚDE 1.600.0000.000000 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO - GOVERNO FEDERAL - BLOCO ASPS |

Gestor e Secretário da Unidade Solicitante.
Certificamos a existência de recursos orçamentários suficientes para atender a despesa desta solicitação.

Autorização Contratação Serviços/Compras

RAIMUNDO DOS SANTOS AGUIAR
Gestor e Secretário do Fundo Municipal de Saúde


ANA FLAVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO
Prefeita Municipal

000003



Rua Leopoldo Pereira nº 56
Centro – Aliança do Tocantins-TO
CEP: 77455-000
Telefone: (63) 99269-9488 / 98139-8426

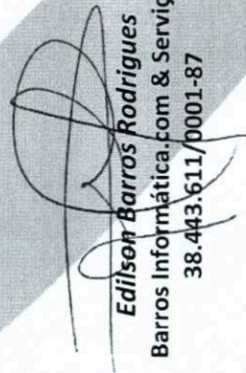
ORÇAMENTO

À FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS

CNPJ: 12.463.676/0001-09
Endereço: Avenida Principal
CEP: 77463-000
Crixás do Tocantins - TO

Eu, **Edilson Barros Rodrigues**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº **38.443.611/0001-87**, estabelecido em Aliança do Tocantins na Rua Leopoldo Pereira Brito nº 56 – Centro, venho apresentar o seguinte Orçamento.

| Quantidade | Discriminação | Valor Mensal | Valor Total |
|------------|---|--------------|-------------|
| 12 | Prestação de Serviços Técnicos Especializados de Manutenção preventiva e corretiva em Equipamentos de Informática na área de Rede e Hardware. | 600,00 | 7.200,00 |
| | Valor Total | | 7.200,00 |


Edilson Barros Rodrigues
Barros Informática.com & Serviços
38.443.611/0001-87

Aliança do Tocantins, 02 de Janeiro de 2023.

Orçamento Valido por: 30 Dias

38.443.611/0001-87

BARROS INFORMATICA.COM & SERVIÇOS

Rua Leopoldo Pereira Brito, Nº 56
Centro - CEP: 77.455-00

Aliança do Tocantins - TO

000005



Rua S-08, Qd. 22, Lt. 09 – Setor Sol Nascente
Gurupi – Tocantins - CEP: 77425-130
Telefone: (63) 99213-6212
CNPJ : 24.268.558/0001-10

ORÇAMENTO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

À FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS

A Empresa Soares Tecnologia, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob nº 24.268.558/0001-10, estabelecido em Gurupi Tocantins na Rua S-08, Qd. 22, Lt. 09 – Setor Sol Nascente, Venho apresentar o seguinte orçamento para prestação de serviço.

| Quantidade Meses | Discriminação | Valor Mensal | Valor Total |
|------------------|---|---------------|-------------|
| 12 | Prestação de Serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática na área de rede e hardware. | 720,00 | 8.640,00 |
| | | Valor à vista | 9.840,00 |


Justino Soares dos Santos Filho
- Diretor Responsável -

24.268.558/0001-10
JUSTINO S. DOS S. FILHO
Soares Tecnologia
Rua S-08, Qd.22 LT. 09
St Sol Nascente CEP: 77.425-130
GURUPI - TO

Gurupi -TO, 02 de Janeiro de 2023.

Orçamento Valido por 30 Dias



000006

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRIXÁS DO TOCANTINS ADM
2021/2024

CERTIDAO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

Pela presente certificamos que existe Dotação Orçamentária para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA NA ÁREA DE REDE E HARDWARE, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO. na seguinte função Programática:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 10.301.1017.2166 – APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE |
|----------------------|--|
| Elemento de Despesa | 3.3.90.39 -238– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| Fonte de Recurso | 15.1002.000000 – RECURSO PRÓPRIO - SAÚDE 1.600.0000.000000 – TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO – GOVERNO FEDERAL - BLOCO ASPS |

Crixás do Tocantins – TO, 03 de Janeiro 2023.

DOMINGOS VERJA BARNABE MACHADO
CRC-TO 1089/0-03



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRIXÁS DO TOCANTINS ADM

2021/2024

CERTIDAO DE EXISTÊNCIA DE RECURSOS FINANCEIROS

Pela presente certifico que existe Recursos Financeiros para custear espessa de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA NA ÁREA DE REDE E HARDWARE, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO.**

Crixás do Tocantins – TO, 03 de Janeiro 2023.

RAIMUNDO DOS SANTOS AGUIAR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE JUSTIFICATIVA

1. OBJETO

O presente Processo Licitatório tem por finalidade **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA NA ÁREA DE REDE E HARDWARE, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, conforme especificações e quantidades, constantes nesta Justificativa.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. Justificamos a prestação desses serviços para o Fundo Municipal de Saúde de Crixás do Tocantins, no âmbito de suas atribuições, levando em consideração a natureza da demanda institucional, necessita dos serviços especificados neste Instrumento. O presente objeto tem por finalidade a contratação de manter em funcionamento e sem riscos de paralisação dos serviços os equipamentos de Informática, objetivando atender as necessidades do fundo municipal de saúde do município de Crixás do Tocantins, através do Fundo Municipal de saúde, esse é o motivo gerador dessa dispensa, que tem embasamento legal no art. 24, inciso X da Lei das Licitações.

A contratação deverá respeitar os quantitativos descritos nas especificações abaixo.

3. ESPECIFICAÇÕES/QUANTIDADES: PREFEITURA

| ITEM | QUANTIDADE | UND | MÊS | ESPECIFICAÇÃO DE MATERIAL OU SERVIÇOS |
|------|------------|------|-----|---|
| 1. | | SERV | 12 | PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA NA ÁREA DE REDE E HARDWARE. |
| | 12 | | | |



4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recursos do tesouro municipal e eventuais recursos de transferências de convênios, como o de governos Estadual e Federal, cuja fonte de recurso, dotação orçamentária e elemento de despesa é:

| | | | | |
|-----------------------------|-------------------|----------------|---------------|--|
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 10.301.1017.2166 | APOIOS | A | ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Elemento de Despesa | 3390390000000000 | 238 | OUTROS | SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |
| Fonte de Recurso | 1.500.1002.000000 | RECURSOS | PRÓPRIOS | - SAÚDE |
| | 1.600.0000.000000 | TRANSFERÊNCIAS | FUNDO A FUNDO | - GOVERNO FEDERAL - BLOCO ASPS |

Crixás do Tocantins, 03 de Janeiro de 2023

RAIMUNDO DOS SANTOS AGUIAR
Secretário Municipal de Saúde
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRIXÁS DO TOCANTINS ADM
2021/2024

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEMANDANTE:

- 1.1. Demandante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO
- 1.1. Responsável: RAIMUNDO DOS SANTOS AGUIAR

ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

O *Objeto* do presente refere-se a *Dispensa de Licitação CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA NA ÁREA DE REDE E HARDWARE, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO.*

DA AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado total da presente contratação foi apurado a partir de Cotações de preços anexo, recebidos de empresas do ramo.

RAZÃO DA ESCOLHA DO EXECUTANTE

Trata-se de Empresa com capacidade de prestar os serviços em tempo hábil para o cumprimento dos requisitos legais exigidos na transparência dos serviços públicos. Ademais o preço ofertado foi o mais vantajoso para O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, sendo o valor total de

R\$: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas fixas no valor de **R\$:600,00 (seiscentos reais)**, estando o mesmo dentro dos valores praticados.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente contratação por meio de Dispensa de Licitação tem como fundamento o art. 75, da lei 14.133/21

A modalidade da presente contratação, deverá, ser apreciada, pelo Setor de Controle Interno, por meio de Parecer Técnico favorável, sobre a mesma.

DO PAGAMENTO

Pela prestação de serviços será pago à contratada o valor de **R\$: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, dividido em 12 (doze) parcelas fixas no valor de **R\$:600,00 (seiscentos reais)**, pagáveis após a entrega dos materiais, ou conforme disponibilidade orçamentária da contratante.



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRIXÁS DO TOCANTINS ADM
2021/2024**

DA VIGÊNCIA

A vigência deste Contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro 2023.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão a expensas das seguintes dotações orçamentárias:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 10.301.1017.2166 – APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE. |
|-----------------------------|---|
| Elemento de Despesa | 3.3.90.39 -238- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| | 15.1002.000000 – RECURSO PRÓPRIO - SAÚDE |
| Fonte de Recurso | 1.600.0000.000000 – TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO – GOVERNO FEDERAL - BLOCO ASPS |

DA REGULARIDADE FISCAL

Ponderando pela prova de regularidade fiscal como requisito básico para contratar com o Poder Público, é importante destacar que a empresa a qual se pretende a presente, apresentou documentações de regularidade fiscal e jurídica, sendo:

Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
Certificado de Regularidade do FGTS;
Certidão Estadual;
Certidão de Trabalhista - CND;
Certidão Municipal;
Certidão Federal;

DA FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

A Fiscalização do Contrato será exercida por servidor nomeado pela Gestora Responsável do Município de Crixás do Tocantins – TO.

Quaisquer exigências da Fiscalização, inerentes ao fornecimento do objeto deverão ser prontamente atendidas pela Contratada sem ônus para a Contratante.

A fiscalização exercida pela Contratante não exclui, nem reduz a responsabilidade da Contratada, durante a vigência do contrato, bem como pelo prazo de objeto, por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, por qualquer irregularidade, e na sua ocorrência, não implica responsabilidade do Poder Público ou de seus servidores conforme art. 75, da lei 14.133/21

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Diante do exposto, justifica se o procedimento de Dispensa de Licitação e viabiliza a contratação direta para realização de tal despesa. Dessa forma,



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRIXÁS DO TOCANTINS ADM
2021/2024

encaminho o presente processo à Comissão de Licitação para providências cabíveis, posteriormente retorne para que se proceda com a **RATIFICAÇÃO** e **PUBLICAÇÃO** na Imprensa Oficial, bem como, que se tome as demais providências cabíveis para que surtam os efeitos previstos em lei.

CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, 03 de Janeiro 2023.

ANA FLAVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO
PREFEITA MUNICIPAL

RAIMUNDO DOS SANTOS AGUIAR
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

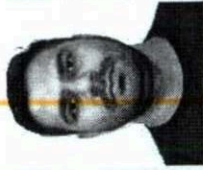


NOME

EDILSON BARROS RODRIGUES



VÁLIDA EM TODO
O TERRITÓRIO NACIONAL
1654882828



DOC. IDENTIFICAÇÃO EMISSOR/UF

464514 SSP TO

CPF

969.231.051-53

DATA NASCIMENTO

18/12/1979

FILIAÇÃO

MANOEL ANTONIO RODRIGUES

ILDENE BARROS LIMA

FERMIÇÃO

ACC

CAT. HABIL.

AB

Nº REGISTRO

04449793339

VALIDADEZ

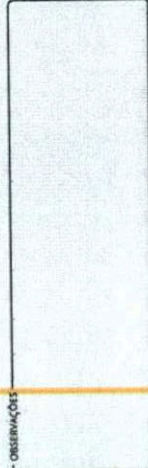
02/10/2023

1ª HABILITAÇÃO

29/08/2008



OBSERVAÇÕES



Edilson Barros Rodrigues

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

GRUP 1, TO

DATA EMISSÃO

11/10/2018

ASSINADO DIGITALMENTE

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

75091061898

TO025276298

DENATRAM

TOCANTINS

CONTRAN

SERPRO / SENATRAM

QR-CODE



000013

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: <https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.



Certificado da Condição de Microempreendedor Individual

Empresário(a)

Nome Civil EDILSON BARROS RODRIGUES CPF 969.231.051-53

CNPJ

38.443.611/0001-87 Data de Abertura 14/09/2020

Nome Empresarial

EDILSON BARROS RODRIGUES 96923105153

Nome Fantasia

BARROS INFORMATICA.COM & SERVICOS

Capital Social

20.000,00

Situação Cadastral Vigente

ATIVA Data da Situação Cadastral 14/09/2020

Endereço Comercial

CEP 77455-000 Logradouro RUA LEOPOLDO PEREIRA BRITO Número 56
Bairro CENTRO Município ALIANCA DO TOCANTINS UF TO
CEP CENTRO Município ALIANCA DO TOCANTINS UF TO

Situação Atual

Enquadrado na condição de MEI

Períodos de Enquadramento como MEI

| Período | Início | Fim |
|------------|------------|-----|
| 1º período | 14/09/2020 | - |

Atividades

Forma de Atuação

Porta a porta, postos móveis ou por ambulantes

Ocupação Principal

Técnico(a) de manutenção de computador independente

Atividade Principal (CNAE)

9511-8/00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos

Ocupações Secundárias

Comerciante independente de equipamentos de 4752-1/00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação **Atividades Secundárias (CNAE)**

Técnico(a) de manutenção de eletrodomésticos 9521-5/00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

Comerciante independente de instrumentos musicais e acessórios 4756-3/00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios

Comerciante independente de equipamentos para escritório 4789-0/07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório

Instrutor(a) de informática, independente 8599-6/03 - Treinamento em informática

| | |
|--|--|
| Comerciante independente de molduras e quadros | 4789-0/99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente |
| Instalador(a) de painéis publicitários, independente | 4329-1/01 - Instalação de painéis publicitários |
| Instalador(a) de antenas de tv independente | 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica |
| Técnico(a) de manutenção de telefonia independente | 9512-6/00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação |
| Fotocopiador(a) independente | 8219-9/01 - Fotocópias |
| Comerciante independente de equipamentos e suprimentos de informática | 4751-2/01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática |
| Comerciante independente de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo | 4753-9/00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo |
| Instalador(a) de equipamentos de segurança domiciliar e empresarial, sem prestação de serviços de vigilância e segurança, independente | 4321-5/00 - Instalação e manutenção elétrica |
| Técnico(a) de sonorização e de iluminação independente | 9001-9/06 - Atividades de sonorização e de iluminação |
| Instalador(a) de rede de computadores, independente | 6190-6/99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente |

Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de **Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento**

Declaro, sob as penas da lei, que conheço e atendo aos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município para a dispensa da emissão do Alvará e Licença de Funcionamento, compreendidos os aspectos sanitários, ambientais, tributários, de segurança pública, uso e ocupação do solo, atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos; autorizo a realização de inspeção e fiscalização no local de exercício das atividades para fins de verificação da observância dos referidos requisitos; e declaro, sob as penas da lei, ter ciência de que o não atendimento dos requisitos legais exigidos pelo Estado e pela Prefeitura do Município poderão acarretar o cancelamento deste Termo de Ciência e Responsabilidade com Efeito de Dispensa de Alvará e Licença de Funcionamento.*

* Declaração prestada pelo empreendedor no ato de registro da empresa.

Este Certificado comprova as inscrições, alvará, licenças e a situação de enquadramento do empresário na condição de Microempreendedor Individual. A sua aceitação está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço: <https://mei.receita.economia.gov.br/certificado>.
Certificado emitido com base na Resolução nº 59, de 12 de agosto de 2020, do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – CGSIM.

ATENÇÃO: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

| | | |
|--|---|---|
| NÚMERO DE INSCRIÇÃO 38.443.611/0001-87 MATRIZ | COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL | DATA DE ABERTURA 14/09/2020 |
| NOME EMPRESARIAL EDILSON BARROS RODRIGUES 96923105153 | | |
| TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BARROS INFORMATICA.COM & SERVICOS | | PORTE ME |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-06 - Atividades de sonorização e de iluminação 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 61.90-6-99 - Outras atividades de telecomunicações não especificadas anteriormente 82.19-9-01 - Fotocópias 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 43.29-1-01 - Instalação de painéis publicitários 47.56-3-00 - Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 85.99-6-03 - Treinamento em informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório | | |
| CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual) | | |
| LOGRADOURO R LEOPOLDO PEREIRA BRITO | NÚMERO 56 | COMPLEMENTO ***** |
| CEP 77.455-000 | BAIRRO/DISTRITO CENTRO | MUNICÍPIO ALIANÇA DO TOCANTINS |
| ENDEREÇO ELETRÔNICO BARROSINFORMATICATO@GMAIL.COM | TELEFONE (63) 9269-9488 | UF TO |
| ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) ***** | | |
| SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA | | DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 14/09/2020 |
| MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL | | |
| SITUAÇÃO ESPECIAL ***** | | DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL ***** |

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/01/2023** às **08:54:58** (data e hora de Brasília).



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E A DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **EDILSON BARROS RODRIGUES 96923105153**
CNPJ: **38.443.611/0001-87**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 09:02:44 do dia 01/08/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 28/01/2023.
Código de controle da certidão: **A70F.13C5.C56A.9A16**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DA FAZENDA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO TRIBUTÁRIA
DIRETORIA DE GESTÃO DE CRÉDITOS FISCAIS
COORDENADORIA DA DÍVIDA ATIVA

Número da Certidão:

4310005

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO - PESSOA JURÍDICA**IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE:**

RAZÃO SOCIA EDILSON BARROS RODRIGUES 96923105153

CNPJ 38.443.611/0001-87

INSCRIÇÃO ESTADUAL: MEI

ATIVIDADE ECONÔMICA:

ENDEREÇO: RUA LEOPOLDO PEREIRA BRITO, 56, CENTRO - ZONA URBANA

MUNICÍPIO ALIANÇA DO TOCANTINS - TO

FINALIDADE:

LICITAÇÃO

HISTÓRICO:

NÃO CONSTA DÉBITO INSCRITO EM DÍVIDA ATIVA

Fundamentação Legal - Arts. 65, 66 e 67 da Lei 1288, de 28 de Dezembro de 2001. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual, inscrever e cobrar qualquer dívida de responsabilidade do contribuinte acima, que vier a ser apurada.

Validade - O prazo de validade da certidão é de trinta dias contado da data da sua emissão.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet, no endereço <http://www.to.gov.br/sefaz>

A Certidão expedida com erro, dolo, simulação ou fraude, responsabiliza, pessoalmente, o servidor que a expediu, pelo crédito tributário, assegurando o direito de regresso.

Data Emissão: Quarta-feira, 21 de Dezembro de 2022 - 10h 33m 25s

Emitida Via INTERNET

Atenção:

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão esta vinculada ao número do CPF, CNPJ ou Inscrição Estadual.



**ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS**

000020

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Prazo de Validade: até 02/02/2023

CONTROLE: LECBM7EU001HZ0WL

FINALIDADE: Licitação

Certificamos que até a presente data não constam débitos <style>da pessoa com o código nº 3139, EDILSON BARROS RODRIGUES CNPJ nº 38.443.611/0001-87 com o nome de Fantasia sendo BARROS INFORMATICA.COM & SERVIÇOS residente à RUA LEOPOLDO PEREIRA nº 56 BARROS INFORMATICA . COM & SERVIÇOS CENTRO em ALIANÇA DO TOCANTINS - TO</style>, conforme constatamos verificando os arquivos da Fazenda Pública Municipal.

Ficam ressalvados todavia, os direitos da mesma fazenda pelas omissões ou quaisquer irregularidades que venham a ser verificadas posteriormente, mesmo no período de validade desta certidão.

Esta certidão é emitida eletronicamente, e deverá ser validada para a confirmação da sua autenticidade, no endereço eletrônico <https://alianca.7focus.inf.br/alianca/portal-servicos>. Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação no âmbito da Secretaria de Finanças da Prefeitura Municipal de ALIANÇA DO TOCANTINS.

MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO TOCANTINS, Terça-feira, 3 de janeiro de 2023

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 38.443.611/0001-87

Razão Social: EDILSON BARROS RODRIGUES ME

Endereço: RUA LEOOLDO PEREIRA BRITO 56 / CENTRO / ALIANCA DO TOCANTINS / TO / 77455-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/12/2022 a 18/01/2023

Certificação Número: 2022122002414791990311

Informação obtida em 03/01/2023 17:12:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EDILSON BARROS RODRIGUES 96923105153 (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 38.443.611/0001-87

Certidão n°: 46119443/2022

Expedição: 21/12/2022, às 10:32:32

Validade: 19/06/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **EDILSON BARROS RODRIGUES 96923105153 (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **38.443.611/0001-87, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

“DISPÕE SOBRE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA NA ÁREA DE REDE E HARDWARE, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS – TO – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando, os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência, da Secretaria Municipal de administração, que informa a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA NA ÁREA DE REDE E HARDWARE, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO.**

Considerando, a manifestação do Departamento de Compras, com o fim de apresentar a melhor proposta apresentada, bem como verificação de habilitação jurídica, fiscal e técnica da empresa vencedora;

Considerando, a Nota de Dotação Orçamentária do Departamento de Contabilidade,

declarando previsão orçamentária junto ao Orçamento Municipal;

Considerando, a Nota de Programação Financeira da Secretaria Municipal de Finanças,



declarando saldo disponível junto ao Tesouro Municipal;

Considerando, a Justificativa da Contratação, do preço e da razão da escolha do

fornecedor da CPL, a qual apontou as normas legais que possibilitam a dispensa do processo licitatório nos casos como o presente, principalmente o artigo 75, da Lei Federal 14.133/21.

Considerando, o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, sobre a Justificativa e aprovando as normas legais do referido processo;

Considerando, por fim, o Parecer Técnico da Secretaria Municipal de Controle Interno;

RESOLVE:

Art.1.º DISPENSAR a realização de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para contratação da Empresa **BARROS INFORMATICA.COM & SERVIÇOS -ME**; inscrita com o número de CNPJ:38.443.611/0001-87 no valor total de **R\$ 7.200.00 (sete mil e duzentos reais)**, para o fundo **Municipal de saúde de Crixás**.

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Fundo Municipal de saúde de Crixás, Estado do Tocantins, 04 de janeiro de 2023.



RAIMUNDO DOS SANTOS AGUIAR

CNPJ: 12.463.676/0001-09

GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE



000025

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRIXÁS DO TOCANTINS ADM
2021/2024**

DESPACHO DO GESTOR

Ilmo Senhora

ELIS REGINA MONTEIRO DA SILVA

Presidente da comissão de licitação

Sob. Decreto Nº 013/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO
Nesta

ASSUNTO: ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0013/2022, PARA AS PROVIDÊNCIAS CABÍVEIS

Após análise da oportunidade e conveniência da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA NA ÁREA DE REDE E HARDWARE, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO.**

o *Termo de Referência, autorizo; por meio do presente a abertura de Processo de Dispensa de Licitação, nos moldes exigidos pela Lei 14.133/21.*

Face às razões expostas da solicitação ora apresentada, reconheço a Dispensa de licitação nº 013/2022, com base no Art. 75 da Lei 14.133/21; e, autorizo a contratação pretendida; no entanto, preliminarmente o processo deverá tramitar pelos setores competentes.

Ao final, estando o processo devidamente instruído, retorne-se para análise homologação e posterior ratificação.

Atenciosamente,

CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, em 03 de Janeiro 2023.


ANA FLAVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO

PREFEITA MUNICIPAL


RAIMUNDO DOS SANTOS AGUIAR

Gestor e Secretário do Fundo Municipal de Saúde



000026

Decreto nº 008/2022

Crixás do Tocantins/TO, 08 de Março de 2022.

“Cria Comissão Permanente de Licitação – CPL e dá outras providências”

A **Prefeita Municipal de Crixás do Tocantins - TO**, usando de suas atribuições legais e tendo em vista a determinação contida no art. 51, § 1º da Lei n.º 8.666/93 e art. 75. da Lei 14.133/2021;

RESOLVE:


Art. 1º - Criar a Comissão Permanente de Licitação – CPL constituída pelos servidores abaixo designados, para que no corrente exercício, proceda apreciação e julgamento de todas a licitações das modalidades previstas em lei, formalizados pelo Chefe do Poder Executivo e/ou pelos respectivos Gestores do Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação e Fundo Municipal de Assistência Social, sem prejuízos do exercício de suas funções na administração municipal:

- a) **ELIS REGINA MONTEIRO DA SILVA** (Presidente)
- b) **EDILEUZA DE SOUZA MARINHO** (Membro)
- c) **LUZICLEI MONTEIRO DE ALMEIDA** (Membro)

Art. 2º - Determinar que a cada procedimento licitatório, seja emitida uma Ata circunstanciada dos fatos justificadores do julgamento para apreciação e homologação superior, conforme estabelecido na Lei 8.666/93 e Lei 14.133/2021.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga -se expressamente o Decreto Nº 04/2022.

Gabinete da Prefeita Municipal de Crixás do Tocantins, aos 08 dias do mês de Março de 2022.


ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO
Prefeita Municipal

Av. Marechal Rondon s/nº - Centro
CEP: 77463-000 - Crixás do Tocantins - TO



000027

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRIXÁS DO TOCANTINS ADM
2021/2024

AUTUAÇÃO PROCESSO

A Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA MUNICIPAL de CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, Estado do Tocantins, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 866/93, nomeada pela Decreto nº 008/2022, de 08 de março de 2022, em conformidade com o que dispõe a Lei nº 866/93, mediante autorização da Prefeita Municipal autua o presente processo de Dispensa de Licitação da seguinte forma:

| | |
|------------------|--|
| Objeto..... | CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA NA ÁREA DE REDE E HARDWARE, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO. |
| Solicitante..... | RAIMUNDO DOS SANTOS AGUIAR. |
| Responsável | ANA FLAVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO – PREFEITA MUNICIPAL RAIMUNDO DOS SANTOS AGUIAR – SECRETÁRIO. |
| Data | 04/01/2023 |
| Modalidade | Dispensa de Licitação |
| Nº do Processo | 013/2023 |

O processo de Dispensa de licitação será instruído com a autuação de todos os documentos necessários, devidamente numerados em ordem crescente, de modo a atender ao disposto no artigo 75, da Lei federal nº 14.133/21, e alterações posteriores.

Abd Regina Monteiro
ELIS REGINA MONTEIRO DA SILVA

Presidente da comissão de licitação
Sob. Decreto Nº 008/2022

Edileuza de Souza Marinho
EDILEUZA DE SOUZA MARINHO

Membro

Sob. Decreto Nº 008/2022

Luizclei Monteiro de Almeida
LUZICLEI MONTEIRO DE ALMEIDA
Membro

Sob. Decreto Nº 008/2022



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRIXÁS DO TOCANTINS ADM
2021/2024

DESPACHO DO SETOR DE LICITAÇÃO

Para: Controle Interno/PM

Assunto: emissão de NOT – Nota de Orientação Técnica

Solicitamos emissão de **NOT – Nota de Orientação Técnica**, no processo de **dispensa de Licitação nº 013/2023**; em sua fase interna e externa.

CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, 03 de janeiro de 2023.

Atenciosamente,

ELIS REGINA MONTEIRO DA SILVA
Presidente da comissão de licitação
Sob. Decreto Nº 008/2022



CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº XXXI/2022

Termo de Contrato celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Crixás do Tocantins e a empresa:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, referente a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA NA ÁREA DE REDE E HARDWARE, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ sob o nº 12.463.676/0001-09 sito à Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro – Crixás do Tocantins – TO, CEP: 77463-000 – Crixás do Tocantins – TO, representado por seu Gestor o Sr. RAIMUNDO DOS SANTOS AGUIAR, brasileiro, portador do CPF Nº. 004.797.441-90 residente e domiciliado nesta cidade de Crixás do Tocantins - TO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX; inscrita com o número de CNPJ:XXXXXXXXXXXXXXXX, com sede Rua XXXXXXXXXXXXXXXX, Nº XXXX, QUADRA XX LT XX CEP: XXXXX, CENTRO XXXXXXXXXXX, neste ato representado pelo Senhor XXXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, portador do CPF: XXXXXXXXXXX e RG:XXXXXXXXX SSP-XXXXXXXX, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **Assessoria Jurídica do Município**, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/21 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA NA ÁREA DE REDE E HARDWARE, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO.**



CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO

A Prestação obedecerá ao estipulado neste Contrato, como as disposições constantes dos documentos que integram o Processo de Dispensa sob o nº 013/2022 e que independente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste mesmo instrumento, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Os materiais a serem adquiridos foram objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 013/2022, conforme art. 75, da lei 14.133/21, a que se vincula este contrato, além de submeter-se, também aos preceitos de direito público, aplicando-se lhes supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica assegurado do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS- TO mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação/Contrato ou revogar no todo ou em parte.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

- a) Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;
- b) Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Anexo I (Termo de Referência);
- c) Dar plena garantia e qualidade dos materiais, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela prestação dos mesmos em desconformidade com o especificado no Anexo I (Termo de Referência), tudo a encargo da CONTRATADA;



- d) A CONTRATADA ficará obrigada a Entregar os materiais contratados no período de vigência do contrato objeto, contados da data da assinatura do presente contrato e recebimento da Nota de Empenho;

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

A CONTRATANTE Pela prestação do serviços pagará à contratada o valor de **R\$: XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, dividido em XX (XXXX) parcelas fixas de **R\$:XXXXXX (XXXXXXXXXXXXXXXXXX)**, pagará após a prestação de serviço, ou conforme disponibilidade orçamentária da contratante.

| item | Descrição | Und | Qdt | Vir Unit | Vir total |
|------|---|------|-----|------------|-------------|
| 01 | prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática na área de rede e hardware. | serv | XXX | R\$:XXXXXX | R\$:XXXXXXX |

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE DE PREÇOS

7.1 O pagamento, será efetuado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, à fornecedora, por meio de ordem bancária, até o décimo dia subsequente à entrega dos materiais, emissão da Nota Fiscal devidamente certificada pelo Agente Público competente ou conforme disponibilidade financeira da Contratante.

7.2 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

7.3 – Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

7.4 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ.

7.5 Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 75, alínea “d” da Lei 14.133/21.

7.6 – No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, devidamente acompanhada de documentos que



comproven a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Assessoria Jurídica da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, para o devido parecer.

7.7 - Em caso de redução nos preços, a contratada fica obrigada a repassar ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, o mesmo percentual de desconto

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recurso do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS, cuja fonte de recurso, dotação orçamentária e elemento de despesa são:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 10.301.1017.2166 – APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE. |
|-----------------------------|---|
| Elemento de Despesa | 3.3.90.39 -238- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA |
| Fonte de Recurso | 15.1002.000000 – RECURSO PRÓPRIO - SAÚDE 1.600.0000.000000 – TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO – GOVERNO FEDERAL - BLOCO ASP'S |

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA DOS MATERIAIS

Os Serviços serão prestados de acordo com o especificado no Anexo I do processo de Dispensa nº XXX/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS IRREGULARIDADES

A fiscalização já tratada no presente instrumento, não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art.75 da Lei 14.133/21).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da **CONTRATADA** assegurará à **CONTRATANTE**, o direito de rescisão nos termos do artigo 75, da Lei 14.133/21 e suas alterações, bem como nos casos citada no artigo 75 da mesma Lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificações por escrito.

PARÁGRAFO ÚNICO – A rescisão também se submeterá ao regime previsto no artigo 75 seus incisos e parágrafos, da Lei 14.133/21e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pela **CONTRATADA**, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão, ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos artigos 75, da Lei nº 14.133/21, as seguintes penalidades.



I - Advertência;

II - Suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO;

III - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;

IV - Pagamento de multa nos percentuais previstos na Lei 14.133/21

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Contrato será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2023, podendo ser prorrogado e alterado conforme previsto no art; 75 da Lei 14.133/21, desde que haja interesse do Fundo Municipal de Saúde de Crixás do Tocantins - TO, sempre através de termos aditivos numerados em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE, no prazo de 20 (vinte) dias após a assinatura deste contrato, providenciará a sua publicação, por extrato, no Diário no Portal Transparência deste Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca De Gurupi do Tocantins- TO, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes **CONTRATANTES**, na presença das testemunhas abaixo.

Crixás do Tocantins – TO, XXXX de XXXX de 2023

XX
 Gestor e Secretário do Fundo Municipal de Saúde

XX
 CNPJ:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
 XX
 Representante Legal da Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAÚDE
CRIXÁS DO TOCANTINS
GESTÃO SAÚDE PARA TODA NOSSA GENTE



Testemunhas:

1ª _____

CPF: _____

2ª _____

CPF: _____

DECLINAM



PARECER JURÍDICO

Dispensa

: 013/2023

Licitante

: Fundo Municipal de Saúde de Crixás do Tocantins/TO.

Objeto

: *Contratação de empresa para prestação de serviço técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informativa na área de rede e hardware, para o Fundo Municipal de Saúde de Crixás do Tocantins.*

1. DO RELATÓRIO

Para exame e parecer desta Procuradoria Jurídica Municipal, a Gestor encaminhou o processo administrativo em epígrafe, modalidade **Dispensa de Licitação**, tendo como objeto a “*contratação de empresa para prestação de serviço técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informativa na área de rede e hardware, para o Fundo Municipal de Saúde de Crixás do Tocantins*”.

Destarte, vieram os autos acompanhado de despacho de disponibilidade financeira e disponibilidade orçamentária, para determinar a prestação de serviço do objeto pretendido, bem como a solicitação do gestor requisitante.

Após as autorizações de praxe e deliberações preliminares consta despacho do Gestor desta municipalidade requerendo a análise prévia dos aspectos jurídicos da contratação, prescrita no art. 72, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

DA CONTRATAÇÃO DIRETA – DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021 é dispensável a realização de processo licitatório, podendo realizar a contratação direta de serviços comuns e compras no valor de até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), *in verbis*:

Art. 75. É dispensável a licitação:

II - Para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras (Vide Decreto nº 10.922, de 2021);

A empresa escolhida apresentou o menor valor para a prestação dos serviços.

O serviço pode ser contratado de forma direta, uma vez que os valores orçados estão enquadrados na hipótese do art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, mas é necessário verificar também a formalidade exigida no art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021 para poder realizar a contratação direta.

Passo a análise:

Os autos do processo estão instruídos da solicitação, certidão de disponibilidade financeira, justificativa e documentos da promitente contratada.

Toda documentação inclusive de habilitação e qualificação da empresa escolhida, está em conformidade com o que dispõe o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Por último, verifico estar presente o interesse público na contratação do laboratório, ante à justificativa apresentada e a demanda existente.

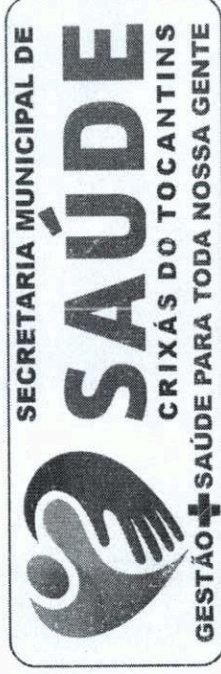
DO CONTRATO

Ao analisar a minuta de contrato, verifico que consta os nomes das partes e os de seus representantes, a finalidade, o ato que autorizou sua lavratura, o número do processo da contratação direta e a sujeição dos contratantes às normas da Lei 14.133/2021 e às cláusulas contratuais.

Verifiquei também a existência de cláusulas que dispõe sobre o preço e as condições de pagamento, a periodicidade pagamento, o crédito pelo qual correrá a despesa, a data-base e a periodicidade de reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária.

Consta com clareza e precisão as condições para execução do contrato, cláusulas que definem os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, casos de extinção e alteração do contrato, e já a designação do fiscal do contrato no próprio instrumento.





Portanto, a referida Minuta de Contrato, atendeu todos os dispositivos da Lei 14.133/2021, assim decidi emitir parecer aprovando a presente minuta de Contrato.

DA PUBLICIDADE E DA EFICÁCIA DO

CONTRATO

A Lei nº 14.133/2021 instituiu o Portal Nacional de Compras Públicas – PNCP. Trata-se de um site que reunirá informações sobre todas as licitações e contratos administrativos regidos pela nova lei de licitações, inclusive União, Estados e Municípios, e que também poderá ser utilizado como plataforma para realização das licitações eletrônicas.

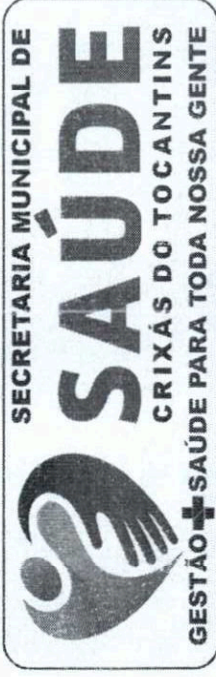
O art. 94 estabelece que é condição de eficácia dos contratos administrativos a divulgação do contrato no Portal Nacional de Compras Públicas PNCP. O Portal Nacional de Compras Públicas ainda não está em Operação pois ainda está em desenvolvimento.

Os municípios com até 20.000 (vinte mil habitantes) terão o prazo de 6 (seis) anos, contados da publicação da Lei 14.133/2021 para realizar as divulgações dos processos licitatórios e contratos administrativos no Portal Nacional de Compras Públicas conforme regra de transição estabelecida no art. 176.

Enquanto não adotarem o Portal Nacional de Compras Públicas, os municípios de até 20.000 (vinte mil habitantes) deverão publicar no diário oficial e divulgar no sítio eletrônico oficial, os atos praticados com fundamento na Lei 14.133/2021, admitida a publicação na forma de extrato nos termos do art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei 14.133/2021.

Considerando que o Município de Crixás do Tocantins possui menos de 2.000 (dois mil) habitantes, deverá publicar no diário oficial podendo ser na forma de extrato, e divulgar no sítio eletrônico oficial o ato que autorizou a contratação e o contrato, como condição de eficácia da contratação e do contrato.

CONCLUSÃO



Diante o exposto, pode ser realizada de forma direta, porque está enquadrada na hipótese de contratação direta no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

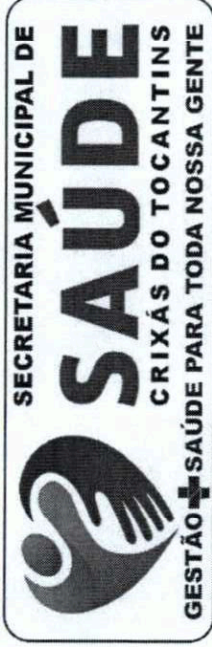
Este é o nosso parecer, *S.M.J.*

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

Crixás do Tocantins, 03 de janeiro de 2023.

RICARDO FRANCISCO RIBEIRO DE DEUS

OAB/TO 7705-A





**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRIXÁS DO TOCANTINS ADM
2021/2024**


TERMO DE ADJUDICAÇÃO Nº 013/2022

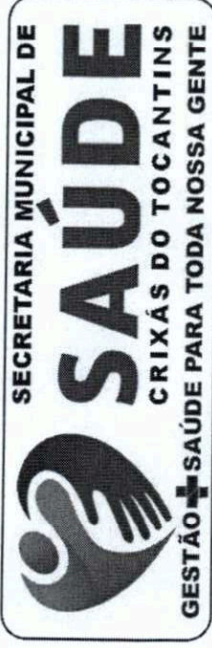
A Comissão Permanente de Licitação, com base no art. 24, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, ADJUDICA o objeto da contratação constante da Dispensa de Licitação nº 013/2022 que visa **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA NA ÁREA DE REDE E HARDWARE, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO.** e a empresa **BARROS INFORMATICA.COM & SERVIÇOS - ME;** inscrita com o numero de CNPJ:38.443.611/0001-87, com sede Rua **ANTONIO LISBOA CRUZ, Nº 1279, QUADRA 05 LT 06 CEP: 77.455-000, CENTRO ALIANÇA DO TOCANTINS,** neste ato representado pelo Senhor **EDILSON BARROS RODRIGUES, brasileiro,** portador do CPF: 969.231.051-53 e RG:464.514 SSP-TO.

CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, 03 de Janeiro 2023.


ELIS REGINA MONTEIRO DA SILVA
Presidente da comissão de licitação
Sob. Decreto Nº 008/2022


EDILEUZA DE SOUZA MARINHO
Membro
Sob. Decreto Nº 008/2022


LUZICLEI MONTEIRO DE ALMEIDA
Membro
Sob. Decreto Nº 008/2022



000040

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRIXÁS DO TOCANTINS ADM
2021/2024**

DESPACHO DO SETOR DE LICITAÇÃO

Para: Gestor e Secretário do Fundo Municipal de Saúde
Assunto: Homologação e Ratificação
Processo: Dispensa de Licitação nº 013/2022

Senhor Gestor,

Em atendimento ao artigo 75 da Lei Federal nº 14.133/21 e suas anteriores alterações, encaminho a Vossa Excelência para apreciação e consequente homologação com posterior ratificação os autos do processo administrativo nº 013/2022 que originou a Dispensa de Licitação nº 013/2022 identificada acima, com a finalidade de **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA NA ÁREA DE REDE E HARDWARE, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 013/2022, por meio da empresa; **BARROS INFORMATICA.COM & SERVIÇOS -ME;** inscrita com o numero de CNPJ:38.443.611/0001-87, com sede Rua ANTONIO LISBOA CRUZ, Nº 1279, QUADRA 05 LT 06 CEP: 77.455-000, CENTRO ALIANÇA DO TOCANTINS, neste ato representado pelo Senhor EDILSON BARROS RODRIGUES, brasileiro, portador do CPF: 969.231.051-53 e RG:464.514 SSP-TO.

Crixás do Tocantins, 03 de Janeiro de 2023.

Elis Regina Monteiro
ELIS REGINA MONTEIRO DA SILVA
Presidente da comissão de licitação
Sob. Decreto Nº 008/2022



000041

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ sob o nº 12.463.676/0001-09 sito à Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro – Crixás do Tocantins – TO, CEP: 77463-000 – Crixás do Tocantins – TO, representado por seu Gestor o Sr. RAIMUNDO DOS SANTOS AGUIAR, brasileiro, portador do CPF Nº. 004.797.441-90 residente e domiciliado nesta cidade de Crixás do Tocantins - TO, no uso de suas atribuições legais HOMOLOGA a presente Dispensa de Licitação sob o nº 013/2022, qual tem objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA NA ÁREA DE REDE E HARDWARE, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS** – TO. para que surta seus efeitos legais e jurídicos, na forma do Art. 75, da Lei nº 14.133/21; e com base nas informações constantes dos documentos acostados ao Processo Administrativo nº 013/2022, tendo como Adjudicada **BARROS INFORMATICA.COM & SERVIÇOS -ME; inscrita com o numero de CNPJ:38.443.611/0001-87, com sede Rua ANTONIO LISBOA CRUZ, Nº 1279, QUADRA 05 LT 06 CEP: 77.455-000, CENTRO ALIANÇA DO TOCANTINS, neste ato representado pelo Senhor EDILSON BARROS RODRIGUES, brasileiro, portador do CPF: 969.231.051-53 e RG:464.514 SSP-TO, de acordo com o Processo Administrativo nº 013/2022. Pelos fornecimento dos materiais será pago à contratada o valor de **R\$: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais),dividido em 12 (doze) parcelas fixas no valor de R\$:600,00 (seiscentos reais)**, pagáveis após a prestação de serviços, ou conforme disponibilidade orçamentária da contratante.de acordo com a proposta de preço apresentada. Encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei 14.133/21, **Ratifico** o presente, ficando, pois autorizada a referida contratação. Publique-se na forma da lei.**

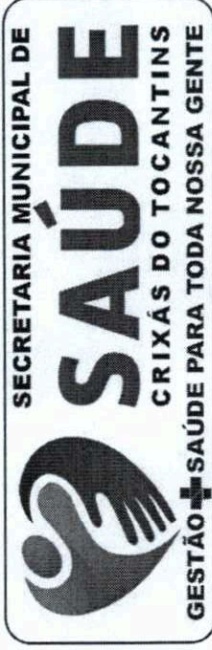
Crixás do Tocantins - TO, 04 de janeiro de 2023.


ANA FLAVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO

PREFEITA MUNICIPAL


RAIMUNDO DOS SANTOS AGUIAR

Gestor e Secretário do Fundo Municipal de Saúde



**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRIXÁS DO TOCANTINS ADM**

2021/2024

000042

TERMO DE CONVOCAÇÃO

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS**, inscrito no CNPJ sob o nº **12.463.676/0001-09** sito à Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro – Crixás do Tocantins – TO, CEP: 77463-000 – Crixás do Tocantins – TO, representado por seu Gestor o Sr. **RAIMUNDO DOS SANTOS AGUIAR**, brasileiro, portador do CPF Nº. **004.797.441-90** residente e domiciliado nesta cidade de Crixás do Tocantins - TO, no uso de suas atribuições legais e, considerando o resultado do Processo Licitatório, Dispensa de Licitação nº 013/2022, vem através desta, convocar a Empresa **BARROS INFORMATICA.COM & SERVIÇOS -ME**; inscrita com o numero de CNPJ:**38.443.611/0001-87**, com sede Rua **ANTONIO LISBOA CRUZ, Nº 1279, QUADRA 05 LT 06 CEP: 77.455-000, CENTRO ALIANÇA DO TOCANTINS**, neste ato representado pelo Senhor **EDILSON BARROS RODRIGUES**, brasileiro, portador do CPF: **969.231.051-53** e **RG:464.514 SSP-TO**, para no prazo de até cinco dias uteis, a comparecer nesta na Sede da **PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO**, para assinatura da competente Peça Contratual.

CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, 04 de de janeiro de 2023.,

RAIMUNDO DOS SANTOS AGUIAR

Gestor e Secretário do Fundo Municipal de Saúde



CONTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 013/2023

Termo de Contrato celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Crixás do Tocantins e a empresa, **BARROS INFORMATICA.COM & SERVIÇOS -ME**, referente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA NA ÁREA DE REDE E HARDWARE, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO.**

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ sob o nº 12.463.676/0001-09 sito à Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro – Crixás do Tocantins – TO, CEP: 77463-000 – Crixás do Tocantins – TO, representado por seu Gestor o Sr. RAIMUNDO DOS SANTOS AGUIAR, brasileiro, portador do CPF Nº. 004.797.441-90 residente e domiciliado nesta cidade de Crixás do Tocantins - TO, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **BARROS INFORMATICA.COM & SERVIÇOS -ME**; inscrita com o número de CNPJ:38.443.611/0001-87, com sede Rua **ANTONIO LISBOA CRUZ, Nº 1279, QUADRA 05 LT 06 CEP: 77.455-000, CENTRO ALIANÇA DO TOCANTINS**, neste ato representado pelo Senhor **EDILSON BARROS RODRIGUES**, brasileiro, portador do CPF: **969.231.051-53** e RG:**464.514 SSP-TO**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, de acordo com a Lei nº 14.133/21 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela **Assessoria Jurídica do Município**, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei nº 14.133/21 e suas alterações, mediante as disposições expressas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA NA ÁREA DE REDE E HARDWARE, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO.**



CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOCUMENTAÇÃO

A Prestação obedecerá ao estipulado neste Contrato, como as disposições constantes dos documentos que integram o Processo de Dispensa sob o nº 013/2022 e que independente de transcrição, fazem parte integrante e complementar deste mesmo instrumento, no que couber.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

Os materiais a serem adquiridos foram objeto do Processo de Dispensa de Licitação nº 013/2022, conforme art. 75, da lei 14.133/21, a que se vincula este contrato, além de submeter-se, também aos preceitos de direito público, aplicando-se lhes supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A **CONTRATANTE** obriga-se a proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa desempenhar os compromissos assumidos neste Contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO - Fica assegurado do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS- TO mediante justificativa motivada o direito de, a qualquer tempo e no interesse da Administração, anular a presente licitação/Contrato ou revogar no todo ou em parte.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A **CONTRATADA** obriga-se a:

- a) Se responsabilizar pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução deste contrato;
- b) Efetuar a entrega dos materiais de acordo com a especificação e demais condições estipuladas no Anexo I (Termo de Referência);
- c) Dar plena garantia e qualidade dos materiais, imputando-lhe os ônus decorrentes da cobertura dos prejuízos pela prestação dos mesmos em desconformidade com o especificado no Anexo I (Termo de Referência), tudo a encargo da **CONTRATADA**;



d) A CONTRATADA ficará obrigada a Entregar os materiais contratados no período de vigência do contrato objeto, contados da data da assinatura do presente contrato e recebimento da Nota de Empenho;

CLÁUSULA SEXTA – DO PREÇO

A CONTRATANTE Pela prestação do serviços pagará à contratada o valor de **R\$: 7.200,00 (sete mil e duzentos reais), dividido em 12 (doze) parcelas fixas de R\$:600,00 (seiscentos reais)**, pagará após a prestação de serviço, ou conforme disponibilidade orçamentária da contratante.

| item | Descrição | Und | Qdt | Vir Unit | Vir total |
|------|---|------|-----|------------|--------------|
| 01 | prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática na área de rede e hardware. | serv | 12x | R\$:600,00 | R\$:7.200,00 |

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE DE PREÇOS

7.1 O pagamento, será efetuado pelo FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, à fornecedora, por meio de ordem bancária, até o décimo dia subsequente à entrega dos materiais, emissão da Nota Fiscal devidamente certificada pelo Agente Público competente ou conforme disponibilidade financeira da Contratante.

7.2 - A Contratada deverá encaminhar junto a Nota Fiscal ou Fatura, documento em papel timbrado da empresa informando a Agencia Bancária e o número da Conta a ser depositado o pagamento.

7.3 – Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

7.4 - A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação, bem como da Nota de Empenho, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ.

7.5 Fica ressalvada a possibilidade de alteração dos preços caso ocorra o desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, conforme disposto no Art. 75, alínea "d" da Lei 14.133/21.

7.6 – No caso de solicitação do equilíbrio econômico-financeiro, a contratada deverá solicitar formalmente ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, devidamente acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido, sendo que o mesmo será encaminhado à Assessoria Jurídica da PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, para o devido parecer.



7.7 - Em caso de redução nos preços, a contratada fica obrigada a repassar ao FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, o mesmo percentual de desconto

CLÁUSULA OITAVA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta de recurso do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS, cuja fonte de recurso,

dotação orçamentária e elemento de despesa são:

| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 10.301.1017.2166 – APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE. |
|-----------------------------|--|
| Elemento de Despesa | 3.3.90.39 -238- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| | 15.1002.000000 – RECURSO PRÓPRIO - SAÚDE |
| Fonte de Recurso | 1.600.0000.000000 – TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO – GOVERNO FEDERAL - BLOCO ASPS |

CLÁUSULA NONA – DA ENTREGA DOS MATERIAIS

Os Serviços serão prestados de acordo com o especificado no Anexo I do processo de Dispensa nº 013/2023.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS IRREGULARIDADES

A fiscalização já tratada no presente instrumento, não exclui nem reduz a responsabilidade da **CONTRATADA**, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade de seus agentes e prepostos (art.75, da Lei 14.133/21).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial deste contrato por parte da **CONTRATADA** assegurará à **CONTRATANTE**, o direito de rescisão nos termos do artigo 75, da Lei 14.133/21 e suas alterações, bem como nos casos citada no artigo 78 da mesma Lei, garantida a prévia defesa sempre mediante notificações por escrito.
PARÁGRAFO ÚNICO – A rescisão também se submeterá ao regime previsto no art.75, da Lei 14.133/21, e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES

Além do direito ao ressarcimento por eventuais perdas e danos causados pela **CONTRATADA**, por descumprir compromissos contratuais definidos neste instrumento, poderão, ser-lhe impostas, sem prejuízo das sanções elencadas nos art.75, da Lei 14.133/21, as seguintes penalidades.

I - Advertência;



II - Suspensão do direito de licitar e contratar com a PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO;

III - Declaração de idoneidade para licitar e contratar no caso de reincidência em falta grave;

IV - Pagamento de multa nos percentuais previstos na Lei 14.133/21

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

A vigência deste Contrato será a partir da data de sua assinatura até 31/12/2023, podendo ser prorrogado e alterado conforme previsto no art: 75, da Lei 14.133/21, desde que haja interesse do Fundo Municipal de Saúde de Crixás do Tocantins - TO, sempre através de termos aditivos numerados em ordem crescente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE**, no prazo de 20 (vinte) dias após a assinatura deste contrato, providenciará a sua publicação, por extrato, no Diário no Portal Transparência deste Município.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca De Gurupi do Tocantins- TO, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem para dirimir quaisquer questões fundadas neste Contrato.

E, por estarem de acordo, lavrou-se o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes **CONTRATANTES**, na presença das testemunhas abaixo.

Crixás do Tocantins – TO, 04 de Janeiro de 2023

RAIMUNDO DOS SANTOS AGUIAR

Gestor e Secretário do Fundo Municipal de Saúde

BARROS INFORMATICA.COM & SERVIÇOS -ME

CNPJ:38.443.611/0001-87

EDILSON BARROS RODRIGUES

Representante Legal da Contratada



Testemunhas:

1ª Priscilla Giovanna Lopes Fragundes

CPF: 035.133.911-36

2ª Thaynara Pereira de Jesus Santos

CPF: 102.930.744-36



000049

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRIXÁS DO TOCANTINS ADM
2021/2024**

ORDEM DE SERVIÇOS

PROCESSO: 013/2022

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS
CNPJ: 12.463.676/0001-90.

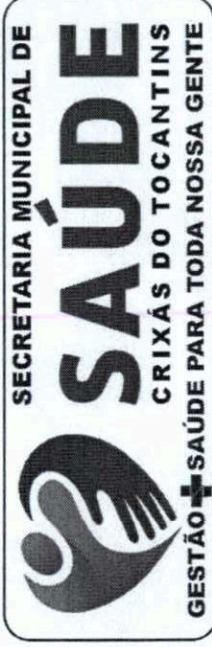
CONTRATADO: **BARROS NFORMATICA.COM & SERVIÇOS - ME**
CNPJ: **38.443.611/0001-87.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA NA ÁREA DE REDE E HARDWARE, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO.**
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ sob o nº 12.463.676/0001-09 sito à Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro – Crixás do Tocantins – TO, CEP: 77463-000 – Crixás do Tocantins – TO, representado por seu Gestor o Sr. RAIMUNDO DOS SANTOS AGUIAR, brasileiro, portador do CPF Nº. 004.797.441-90 residente e domiciliado nesta cidade de Crixás do Tocantins - TO, **AUTORIZA** a empresa **BARROS NFORMATICA.COM & SERVIÇOS - ME** CNPJ: **38.443.611/0001-87**, a PRESTAÇÃO DO SERVIÇOS ora adquiridos.

CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, 04 de janeiro de 2023.

RAIMUNDO DOS SANTOS AGUIAR

Gestor e Secretário do Fundo Municipal de Saúde



000050

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRIXÁS DO TOCANTINS ADM
2021/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Dispensa de Licitação nº 013/2022

Contratante: O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS, inscrito no CNPJ sob o nº 12.463.676/0001-09 sito à Av. Marechal Rondon, s/nº, Centro – Crixás do Tocantins – TO, CEP: 77463-000 – Crixás do Tocantins – TO, representado por seu Gestor o Sr. RAIMUNDO DOS SANTOS AGUIAR, brasileiro, portador do CPF Nº. 004.797.441-90 residente e domiciliado nesta cidade de Crixás do Tocantins - TO. **Contratado:** **BARROS INFORMATICA.COM & SERVIÇOS -ME**; inscrita com o numero de CNPJ:38.443.611/0001-87, com sede Rua ANTONIO LISBOA CRUZ, Nº 1279, QUADRA 05 LT 06 CEP: 77.455-000, CENTRO ALIANÇA DO TOCANTINS, neste ato representado pelo Senhor EDILSON BARROS RODRIGUES, brasileiro, portador do CPF: 969.231.051-53 e RG:464.514 SSP-TO.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA NA ÁREA DE REDE E HARDWARE, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO.

Base Legal: Art. 24, IV Lei Federal n. 14.133/21 e suas alterações posteriores.

Valor Global: Pelos fornecimento dos materiais será pago à contratada o valor **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**, dividido em 12 (doze) parcelas fixas no valor de **R\$:600,00 (seiscentos reais)**, após a prestação de serviço, ou conforme disponibilidade orçamentária da contratante..

Vigência: A vigência deste Contrato será a partir da sua assinatura até 31 de dezembro 2023.

Dotação Orçamentária:

| | |
|-----------------------------|--|
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 10.301.1017.2166 – APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL SAÚDE. |
| Elemento de Despesa | 3.3.90.39 -238– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA |
| Fonte de Recurso | 15.1002.000000 – RECURSO PRÓPRIO - SAÚDE 1.600.0000.000000 – TRANSFERENCIA FUNDO A FUNDO – GOVERNO FEDERAL - BLOCO ASPS |

Foro: Comarca de Gurupi DO TOCANTINS – TO.

Crixás do Tocantins – TO, 04 de janeiro de 2023.

ANA FLAVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO

PREFEITA MUNICIPAL

RAIMUNDO DOS SANTOS AGUIAR

Gestor e Secretário do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação: Lei 14.133 e alterações posteriores.

Processo nº 013/2023 **DISPENSA DE LICITAÇÃO**

N. do contrato: Nº 013/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS – TO

Contratado: **BARROS INFORMATICA.COM & SERVIÇOS -ME**

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA NA ÁREA DE REDE E HARDWARE, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO.

Valor Total R\$ **7.200.00 (sete mil e duzentos reais)**

Prazo de Vigência

A prestação de serviço terá a vigência apartir da Assinatura do Contrato ate 31 de Dezembro de 2023.



PORTARI Nº. 01/2022.

Crixás do Tocantins/TO, 24 de Janeiro de 2022.

“Dispõe sobre a Designação de Servidor Público Municipal como Fiscal de Contratos do Fundo Municipal de Saúde e dá outras providências”.

O GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS -TO, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais e constitucionais faz saber que:

RESOLVE:

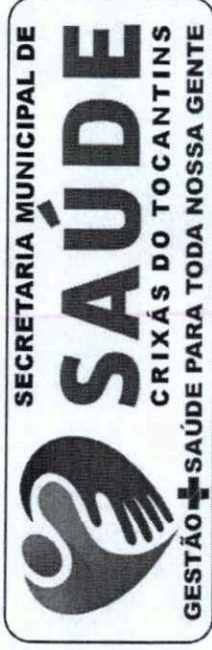
Art. 1º - Designar o servidor **JONATHAN MARTINS DA SILVA**, CPF: 046.117.181-31, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, para atuar como Fiscal de Contratos junto ao Fundo Municipal de Saúde de Crixás do Tocantins.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposição em contrário.

Crixás do Tocantins, Estado do Tocantins, aos 24 dias do mês de Janeiro de 2022.

Flamundo dos Santos Aguiar
Secretário Municipal de Saúde
Crixás do Tocantins - TO
CPF nº 046.117.181-31

RAIMUNDO DOS SANTOS AGUIAR
Secretário Municipal de Saúde



000053

2021/2024

TERMO DO FISCAL DE CONTRATO

Pelo presente Termo de Fiscal de Contrato fica o servidor público municipal srº **JONATHAN MARTINS DA SILVA**, Lotado no Fundo Municipal de Saúde, CPF nº 046.117.181-31, residente e domiciliado nesta cidade. CIENTE DE QUE DEVERÁ ATUAR COMO FISCAL DO CONTRATO, modalidade **Dispensa de Licitação constante** no Processo Administrativo nº **013/2023**, dispensa de licitação nº **013/2023**, QUE TEM POR OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA NA ÁREA DE REDE E HARDWARE, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO.**

com fulcro na Lei nº 14.133/2021 e suas alterações, elaborado de acordo com a minuta examinada pela PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO, ex-vi do disposto no parágrafo único do art. 75, da Lei 14.133/2021 e suas alterações, Tendo como Adjudicada e Homologada e contrata da empresa: empresa **BARROS INFORMATICA.COM & SERVIÇOS -ME**; inscrita com o numero de **CNPJ:38.443.611/0001-87**. Fica igualmente CIENTE de que, suas atribuições estão descritas em todas as responsabilidades para Fiscais de Contratos Administrativos; a falta ou deficiência no cumprimento de suas atividades de fiscalização estão sujeitas a responsabilização na esfera civil, administrativa e criminal, inclusive com eventual propositura de ação indenizatória e de improbidade administrativa; a partir deste momento o Fiscal do Contrato deve ter conhecimento do andamento desta contratação e que, tão logo, seja celebrado o contrato, deve iniciar as atividades de fiscalização, independentemente de qualquer outra comunicação; tão logo publicado no diário oficial do município o extrato do contrato deve buscar junto ao departamento de compra e contratos ou órgão equivalente da administração indireta uma cópia do mesmo e, se necessário, dos anexos, a fim de iniciar a atividade de fiscalização; deve manter arquivada em seu local de trabalho, onde tenha fácil acesso a essa documentação, uma cópia do contrato, seguido de cópia do Termo de Fiscal de Contrato e dos originais dos Termos de Fiscalização, pela ordem cronológica, os quais estarão sempre preparados e organizados para consulta pelas autoridades, inclusive o Ministério Público e a população. Este Termo é passado em duas vias, sendo uma encadernado no processo e outra entregue para o Fiscal do Contrato.

Crixás do Tocantins aos 04 de Janeiro de 2023.

Jonathan Martins Da Silva**Fiscal do Contrato Servidor Municipal, Portaria N° 01/2022**



NOTA DE ORIENTAÇÃO TÉCNICA N*014/2023

I-PARECER TÉCNICO

Processo nº: 013/2023

Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO 013/2023

Finalidade: MANUTENÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA.

Secretaria: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ordenador de Despesa: ANA FLAVIA ALVES SILVEIRA

Secretário(a) Municipal: RAIMUNDO DOS SANTOS AGUIAR.

II- OBJETIVO

Consiste o presente contrato de dispensa de licitação na contratação de empresa especializada em serviços de prevenção e corretiva nos equipamentos de informática na área de rede e hardware para o fundo municipal de saúde do município de Crixás do Tocantins.

Assim sendo foi firmado um contrato para prestação desse serviço indispensável e de extrema necessidade de manutenção preventiva e corretiva em informática com a empresa (**BARROS INFORMATICA COMERCIO E SERVIÇOS -ME**) e **Prefeitura Municipal de Crixás (FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE)** a fim de atender a essa demanda do fundo municipal de saúde do município de Crixás do Tocantins.

III – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Lei Municipal de Plano Plurianual – Consta no PPA vigente para 2.023.

Lei Municipal de diretrizes orçamentárias – Consta na LDO vigente para /2023

Lei Federal 14.133/21: art-72 inc-III do parágrafo único.

Lei nº 14.133/2021 e lei complementar de nº-123/2006. (anterior)

Justificativas de preços – artigos 72 inciso III na lei de licitações 14.133/2021

Dotação orçamentaria: 10.301.1017.2166-339039000.

IV- CONCLUSÃO

Levando em consideração os documentos analisados que constam nos autos até a presente data, atesta-se que o processo administrativo se encontra dentro das formalidades legais, conforme recomenda a lei 14.133/2021 no artigo nº 72, inciso III.

A controladoria interna desses municípios trabalha com o intuito de prevenir orientar e notificar possíveis falhas dos itens levantado nessas análises, de forma preventiva, na ordem contábil, financeiro orçamentaria e patrimonial, a fim de proporcionar a lisura nos processos, com o objetivo de evitar futuras sanções cíveis e criminais aos ordenadores de despesas, firmando bases legais, que devem ser atendidas para eficácia do processo.

V – RECOMENDAÇÕES

Diante do exposto, esta controladoria interna recomenda a tramitação normal do processo junto ao setor competente, **sem ressalvas.**

Crixás do Tocantins 04 de janeiro de 2.023

Robinson Araújo Carvalho

Chefe de controle interno

Robinson Araújo Carvalho
Secretário Mun. de Controle Interno
Decreto nº 015/2021

Contrato Liberado
Robinson Araújo Carvalho
005/2021



00005E

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CRIXÁS DO TOCANTINS ADM
2021/2024**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

CERTIFICO que, nesta data, foi publicado no Placard da Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins - TO o Termo de Ratificação e o Extrato do Contrato, vinculado ao processo licitatório na modalidade Dispensa de Licitação, sob o nº 013/2022 constante no Processo Administrativo 013/2022, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TECNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA NA ÁREA DE REDE E HARDWARE, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS** - TO. com fulcro no artigo Art. 75 da Lei 14.133/21, e alterações posteriores, Tendo como Adjudicada e Homologada a empresa **BARROS INFORMATICA.COM & SERVIÇOS - ME**
CNPJ:38.443.611/0001-87, pessoa jurídica.

Crixás do Tocantins – TO, 06 de de janeiro de 2023.

ROBINSON ARAÚJO CARVALHO
Controle Interno

Despesa Liberada
Robison Araujo Carvalho
005/2021
Robison Araujo Carvalho
Secretário Mun. de Controle Interno
Decreto nº 005/2021

ANO IV - CRIXÁS, SEXTA - FEIRA, 03 DE FEVEREIRO DE 2023 - Nº 132

ATOS DO PODER EXECUTIVO

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação: Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
Processo Nº 006/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº do contrato: Nº 006/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO.

Contratado: MARIA JOSÉ LIMA DA SILVA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE ALMOXARIFADO MUNICIPAL DA CIDADE DE CRIXÁS DO TOCANTINS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| | |
|----------------------|--|
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 04.122.1083.2106 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC. MUN. DE ADM. E PLANEJAMENTO |
| ELEMENTO DE DESPESA | 33.90.39.000.5- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAS FISICA |
| FONTE DE RECURSO | 1.500.900.000 - RECURSOS PRÓPRIOS |

Valor Total R\$:12.833,33 (Doze Mil e Oitocentos e trinta e três Reais e trinta e três centavos), valor este que será pago mensalmente no período de 11(onze) meses e 20(vinte dias). Em parcelas iguais no valor de R\$: 1.100,00 (Um mil e cem reais) e um valor e R\$ 733,33(Setecentos e trinta e três Reais e Trinta e três centavos) para os vinte dias, pela locação do Imóvel.

| ITEM | DISCRIMINAÇÃO | UN | QT. | VALOR UNITARIO | VALOR TOTAL |
|-------------------|--|-----|--------------------|----------------|---------------|
| 01 | LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DE ALMOXARIFADO MUNICIPAL DA CIDADE DE CRIXÁS DO TOCANTINS. | MES | 11 MESES E 20 DIAS | R\$ 1.100,00 | R\$ 12.833,33 |
| VALOR BRUTO TOTAL | | | | | R\$ 12.833,33 |

Prazo de Vigência.

A prestação de serviço terá a vigência apartir da Assinatura do Contrato até 31 de Dezembro de 2023.

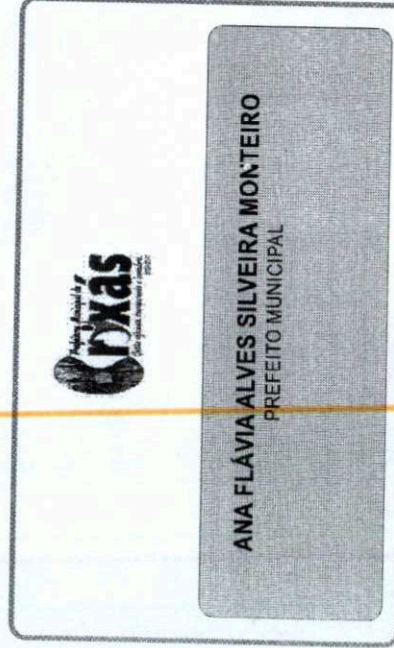
PREFEITURA DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, 10 JANEIRO de 2023.

ANA FLÁVIA ALVES SILVEIRA MONTEIRO

CNPJ: 01.612.821/0001-41
PREFEITA MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOSIANO DE AQUINO SILVA

Secretário Mun. de Administração e Planejamento



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação: Lei 14.133 e alterações posteriores.
Processo nº 008/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO
N. do contrato: Nº 008/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS – TO

CNPJ sob o nº 12.463.676/001-09

Contratado: AMBIENTALIX SOLUÇÕES EM RESÍDUOS LTDA

CNPJ sob o nº 15.062.166/0001-00

Objeto:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, ARMAZENAMENTO, TRANSPORTE TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS PERIGOSOS E INFECTANTES DE SAÚDE, DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA UNIDADE HOSPITALAR E DAS UNIDADES DE SAÚDE PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CRIXÁS DO TOCANTINS. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| | |
|----------------------|--|
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 10.301.1017.2106 - APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Elemento de Despesa | 339039000.238 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| Fonte de Recurso | 1.500.102.00000- RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE |

Valor Total R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais)

Prazo de Vigência

A prestação de serviço terá a virgência apartir da Assinatura do Contrato ate 31 de Dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO, 05 DE JANEIRO DE 2023.

RAIMUNDO DOS SANTOS AGUIAR
GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação: Lei 14.133 e alterações posteriores.

Processo nº 0131/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO

N. do contrato: Nº 013/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS – TO

CNPJ sob o nº 12.463.676/0001-09

Contratado: **BARROS INFORMATICA.COM & SERVIÇOS -ME**

CNPJ:38.443.611/0001-87

Objeto:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA NA ÁREA DE REDE E HARDWARE, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| | |
|----------------------|---|
| DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA | 10.301.1017.2106 - APOIO AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Elemento de Despesa | 3.3.90.39-239- OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |
| Fonte de Recurso | 1.500.0000.000000 - TRANSFERÊNCIA FUNDO A FUNDO - GOVERNO FEDERAL - BLOCO ASPI 15.1002.00000 - RECURSOS PRÓPRIOS - SAÚDE |

Valor Total R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)

Prazo de Vigência

A prestação de serviço terá a virgência apartir da Assinatura do Contrato ate 31 de Dezembro de 2023.

Crixás do Tocantins – TO, 04 de Janeiro de 2023

RAIMUNDO DOS SANTOS AGUIAR
Gestor e Secretário do Fundo Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação: Lei 14.133 e alterações posteriores.

Processo nº 011/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO

N. do contrato: Nº 011/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS – TO
 Contratado: DIAMANTE ENGENHARIA & CONSTRUÇÕES - EIRELI
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ENGENHARIA PARA ELABORAÇÃO DE PROJETOS E ORÇAMENTOS, REFERENTE AO CONVENIO FIRMADO COM O MINISTÉRIO DA SAÚDE, PARA AMPLIAÇÃO DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS, JUNTO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| | |
|----------------------|---|
| Dotação Orçamentária | 10.301.1017.2166 - APOIOS A ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Elemento de Despesa | 3900300000000000000 238 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURIDICA |
| Fonte de Recurso | 1.500.1002.000000 RECURSOS PRÓPRIOS SAÚDE 1.600.0000.000000-TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO-GOVERNO FEDERAL-ELI000 ASFS |

Valor Total R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais).

Prazo de Vigência:

A prestação de serviço terá a virgência apartir da Assinatura do Contrato até 10 de Fevereiro de 2023.

Fundo Municipal De Saúde De Crixás Do Tocantins – To, 04 Dias Do Mês De Janeiro De 2023.

RAIMUNDO DOS SANTOS AGUIAR

CNPJ: 12.463.676/0001-09

GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

EXTRATO DE CONTRATO

Fundamentação: Lei 14.133 e alterações posteriores.

Processo nº 010/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO

N. do contrato: Nº 010/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS – TO,

CNPJ SOB Nº 12.463.676/0001-09

Contratado: SMART ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA – ME,
CNPJ: 36.248.271/0001-08

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA NA ELABORAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO DOS INDICADORES DE SAÚDE E CONSULTORIA DOS REPASSES FUNDO A FUNDO, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

| | |
|----------------------|---|
| Dotação Orçamentária | 10.301.1017.2166 - APOIOS A ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE |
| Elemento de Despesa | 390030000 - 238 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA |
| Fonte de Recurso | 1.500.1002.000000 RECURSOS PRÓPRIOS SAÚDE 1.600.0000.000000-TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO - GOVERNO FEDERAL-ELI000 ASFS |

Valor Total R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)

Prazo de Vigência

A prestação de serviço terá a virgência apartir da Assinatura do Contrato ate 31 de Dezembro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS – TO, 05 de Janeiro de 2023.

RAIMUNDO DOS SANTOS AGUIAR

GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**EXTRATO DE CONTRATO**

Fundamentação: Lei 14.133/ DE 01 DE ABRIL DE 2021 e alterações posteriores.

Processo nº 014/2023 DISPENSA DE LICITAÇÃO

N. do contrato: Nº 014/2023

Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS – TO

CNPJ: 31.411.347/0001-50

Contratado: CIRANDA COMERCIO DE MATERIAIS INFANTIS EDUCATIVOS LTDA – EPP

CNPJ: 46.143.678/0001-24

Objeto: CONTRATAÇÃO DE AQUISIÇÃO DE KITS BEBETECAS ESCOLAR KIDS, PARA A CRECHE MUNICIPAL CRIANÇA FELIZ, PARA O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS DE FORMA LÚDICA E DIFERENCIADA, PARA O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS DO TOCANTINS.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

| ORÇÃO | DOTAÇÃO | ELEMENTO | DC | V. TOTAL |
|-------|------------------|----------|-----|--------------|
| FME | 12.386.1012.2160 | 33.91.30 | 213 | RS 10.800,00 |

Valor Total de R\$: 10.800,00 (dez mil e oitocentos reais)

Prazo de Vigência:

A prestação de serviço terá a virgência apartir da Assinatura do Contrato ate 28 de Fevereiro de 2023.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CRIXÁS DO TOCANTINS - TO,
26 DE JANEIRO DE 2023

JOSIANO DE AQUINO SILVA

GESTOR DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO